



## NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N°036/2023

### I-PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório nº: 002/2023

**Modalidade:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 001/2023.

**Finalidade:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

**Secretaria:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ordenador de Despesa:** ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

**Secretário(a) Municipal:** LUZENIRA AIRES DE SANTANA.

### II- OBJETIVO

Consiste o presente processo licitatório na busca do menor preço por item para eventual aquisição de materiais de limpeza para o fundo municipal de saúde do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para aquisição desses materiais de expediente com a empresa que ofereceu menor preço (**WR DISTRIBUIDORA LTDA-ME**) e **Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)** a fim de atender a essa demanda de aquisição de materiais de limpeza para o fundo municipal de saúde do município de Crixás do Tocantins.

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na LDO vigente para /2023

Lei Federal 8.666/93: art-38 do parágrafo único.

Lei nº 8.666/93 e lei complementar de nº-10.520/2002.

Justificativas de preços – artigos 47-48 na lei de licitações 8.666/93

Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2166-339039,000

### IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 47-48.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

### V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

**Crixás do Tocantins 20 de fevereiro de 2.023**

**Robinson Araújo Carvalho**

Chefe de controle interno

**Contrato Liberado**  
Robinson Araújo Carvalho

05/2021  
Robinson Araújo Carvalho  
Secretário-Mem. de Controle Internc  
Decreto nº 15/2021